



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3248 - 04 de Agosto de 2020 - ANO 14

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



## MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 157, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

*Disciplina o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante a vigência do Decreto Estadual nº 19.892 de 03 de agosto de 2020, que impôs em diversos municípios baianos a restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 19.892 de 03 de agosto de 2020, que impôs em diversos municípios baianos a restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID – 19;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, de modo a fazer cumprir a determinação de restrição de circulação de pessoas a partir das 18 horas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 135, de 16 de julho de 2020, cujos efeitos foram prorrogados até o dia 07 de agosto de 2020 pelo Decreto nº 152, de 31 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 04 de agosto de 2020, o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal será de 08 h às 12 h e das 14 h às 17 h, mantida a suspensão de atendimento ao público.

Parágrafo único: o horário de funcionamento previsto neste artigo terá vigência enquanto durar os efeitos do Decreto Estadual nº 19.892 de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º. Fica revogada a medida instituída pelo art. 6º, do Decreto Municipal nº 135, de 16 de julho de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 04 de agosto de 2020.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito de Barreiras

Rua Edgar de Deus Pitta, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95